Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andreghetto, 42 - Cx Postal 01 - CEP 98590-000 - Fone (055) 751-1587

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

Declara aprovado o Balanço Geral do Município de Santo Augusto, referente ao Exercício de 1994.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º- Fica declarado aprovado o Balanço Geral da Administração Pública Municipal de Santo Augusto, referente ao Exercício de 1994, de acordo com o parecer prévio, de nº 8148, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 02 de setembro de 1997.

Ver. Arlei Alves do Amaral
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dorneiles